LEI Nº 2.633, DE 09 DE JUNHO DE 1994.

" Reconhece de utilidade pública a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do sétimo Dia".

Autor: Vereador ITAMAR SERPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de União Este Brasileira dos Adventistas do sétimo Dia, sedida na Rua Presidente Sodré, 257, Centro deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.633

PROJETO N.º 39 /94

Itamar Serpa.

Publicado 10/06/94

Jornal Hora H.